

LEI Nº 15/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030200072.055000 Manut. do Consórcio Intermunicipal - Caron
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 01303.....R\$ 150.000,00
3.3.50.43.000- Subvenções Sociais 01000R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos por cancelamento de dotação conforme segue abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100072.056000 Manut. do Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00 Outros Serv. de terceiros P. J 01323....R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal